



Modelo Aprovado na ROD 08/2024 - PAD 303/24

### 1.a Documento de Formalização de Demanda

<b>1 - Setor Requisitante:</b> DGAF	<b>2 - Data:</b> 06/02/2026
<b>3 - Responsável pela elaboração:</b> Khristianne Koehler Miranda	
<b>4 - Tipo do Objeto:</b> Contratação de mão de obra especializada em serviço de limpeza na modalidade diarista, com fornecimento de material e equipamentos necessários à sua realização, para Subseção do Coren-ES, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	
<b>5 – Descrição Sucinta do Objeto:</b> Prestação de serviços de limpeza, na modalidade diarista, 04 vezes por mês, com fornecimento de material e equipamentos, para a Subseção do Coren-ES, no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	
<b>6 – Natureza do objeto:</b> Continuado.	
<b>7 – Valor Total Estimado da Contratação:</b> A estimativa de valores da presente contratação é de R\$ 9.600,00 anual.	
<b>8 – Requisitos da Contratação:</b> Conforme as especificações e requisitos técnicos, mediante o Termo de referência (TR).	
<b>9 – Local de entrega/execução :</b> Cachoeiro de Itapemirim.	
<b>10 – Data desejada para a contratação:</b> até 10/06//2026.	
<b>11 - Nível de Prioridade:</b> Alta ( vencimento do contrato de locação vigente, previsto para 30/06/2026)	
<b>12 - Justificativa da Necessidade do Objeto:</b>  <b>12.1</b> - Os serviços serão prestados na Subseção do Coren-ES, em Cachoeiro de Itapemirim, localizada Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 165 - Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29313-656  <b>12.2</b> - A orientação da Assessoria Jurídica e da Controladoria Geral deste Conselho que visa a atualização da Lei nº 14.133/2021, em substituição à Lei nº 8.666/1993, o que se faz necessário a abertura de novo processo;  <b>12.3</b> - Contratada será responsável por disponibilizar mão de obra, com fornecimento de material e equipamentos para perfeita execução dos serviços de higienização dos ambientes do imóvel;	

ES-12

COREN-ES  
Nº FLS: 03  
ASS: [assinatura]



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**12.4** - O fornecimento de material e equipamentos evita a necessidade de espaço adequado para armazenamento e o deslocamento da Sede para a Subseção de Cachoeiro de Itapemirim para realizar a entrega, reduzindo custos e tempo do responsável do Almoxarifado e Patrimônio.

**12.5**- O serviço de limpeza é sugerido na modalidade de diarista, sendo realizada 04 faxinas por mês, respeitando o limite de 01(uma) vez por semana, para a completa execução dos serviços.

**12.6**- O vencimento do contrato de locação vigente, previsto para 30/06/2026.

**13 – Outras informações pertinentes sobre a requisição:**

**13.1** - O DFD está regulamentado na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**13.2** - As despesas decorrentes da presente contratação se darão por conta do Coren-ES, e o código de despesa da conta destinada a este fim.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

**ASSINATURA DO REQUERENTE**

*[assinatura]*  
 Kristianne Koehler Miranda  
 Chefe do DGAF Coren - ES  
 Portaria nº 0011/2024

**VISTO DA PRESIDÊNCIA AUTORIZANDO**

*[assinatura]*